



ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Referência: Processo nº 173/2018 – Polo Comércio – Manutenção de ar condicionado

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

- (x) a não existência de falha(s)
- () a existência de falha(s), conforme abaixo.

I – Situações encontradas: Na análise, verificamos:

O processo em tela refere-se à prorrogação do Contrato nº 034/2014-SEMAJ, por meio do Sexto Termo Aditivo ao contrato de “**manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado,...**”, advindo do Pregão Eletrônico SRP nº 016/SEGEP/2014.

A prorrogação do contrato firmado com a empresa **Polo Comércio Refrigeração e Representação Ltda – ME** terá sua vigência de **24/06/2018 a 23/06/2019**. Seu valor mensal é de R\$ 4.855,26 e seu valor total é de **R\$ 58.263,12**, sendo empenhado para este ano de 2018 a quantia de **R\$ 29.131,56**, igualmente para o ano de 2019.

As despesas com a execução do 6º TAC serão empenhadas com a seguinte rubrica orçamentária: 2.06.21.03.122.0007.2162.002.006.3390390000.01.

O presente Termo encontra previsão legal no art. 57,II, e § 2º, da Lei 8.666, de 21/06/1993 e alterações vigentes.

As certidões acostadas aos autos estão em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93.

II - Recomendações:

- Com vistas ao melhor trâmite do processo, este Cont. Interno recomenda:
- ✓ Senhor Secretário: Assina o despacho autorizativo e portaria de designação do fiscal do contrato;
 - ✓ Senhora Diretora Geral: Assina o contrato e portaria de designação do fiscal do contrato enviando-os à GEAF;
 - ✓ GEAF : Providencia os trâmites de praxe, com encaminhamento do contrato à empresa Polo Comércio, com retorno a este Cont. Interno com vistas ao cadastro no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA.
 - ✓

Belém, 04 de junho de 2018.

Ana Cristina Santos de Sousa

Controle Interno